410	UN	230375	CONTROLADOR PARA IRRIGAÇÃO MODULAR EXTERNO 230V Especificação: Tempo de rega por estação: de 1 minuto a 6 horas. Ajuste sazonal: de 5% a 200%. Temperatura de funcionamento máxima: 149SDgrF (65SDgrC). Especificações elétricas: Entrada necessária: 120 VAC ± 10%, 60 Hz (modelos internacionais 230/240 VAC ± 10%, 50/60Hz). Saída: 25,5 VAC 1ACircuito de arranque da válvula mestra / bomba. Tensão de funcionamento: 50/60Hz Irrupção máxima da bobina: 11VA Irrupção máxima da bobina: 5VA Potência consumida de 0,06 amps quando inativo/desligado a 120 VAC. A memória não-volátil guarda permanentemente a programação atual e uma bateria de lítio que dura 10 anos mantém a hora e a data do programador durante falhas de energia. Certificações UL, cUL, CE, CSA, C?Tick, FCC Parte 15b,WEEE, S-MarkIP24DimensõesLargura: 27,2 cm (10,7 pol.)Altura: 7,6 cm (7,7 pol.)Profundidade: 11,2 cm (4,4 pol.).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

PORTARIA/GAB/SMS Nº13 DE 22 DE JANEIRO 2025.

DISPÕE DESIGNAR O SERVIDOR PARA RESPONDER COMO DIRETOR GERAL DO SAMU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor MARCIO DUARTE MODESTO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.111-46, para responder como Diretor Geral do Samu, da Superintendência de Atenção Especializada, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº31/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PORTARIA N.º 002/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 21 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Requerimento de revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, nº do processo: 2023.03.22213P feito pelo Aposentado Reginaldo Costa Paz, CPF: 152.xxx.xxx-72;

RESOLVE:

Art. 1°. Indeferir o pedido, a fim de que não seja concedida a revisão do benefício, vez que o processo de aposentadoria tramitou regularmente, sendo proferida decisão administrativa com respeito as normas vigentes à época e com base nas provas técnicas-periciais juntadas aos autos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA N.º 019/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição e a designação de servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC para 1ª Fase dos Processos de Contratações Diretas no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC para os casos de contratações diretas no âmbito do IMPAR.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituirem a Equipe especificada no artigo precedente:

Item	Nome	CPF
1	Adalto Bezerra de Sousa	751.XXX.XXX-XX
2	Danilo Alves Monteiro	046.XXX.XXX-XX
3	Emily Bontempo Santana	068.XXX.XXX-XX

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC:

I – Acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades da fase de planejamento da contratação;
II – Manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos;
III – Elaborar Estudo Técnico Preliminnar – ETP, quando couber;
IV – Elaborar mapa de riscos da contratação, quando couber;
V – Realizar a pesquisa de preços e justificar o preço da contratação na forma do regulamento;
VI – Elaborar Termo de Referência ou Projeto Básico;
VII – Elaborar aviso de contratação direta e a minuta do contrato, quando for o caso, e
VIII – Elaborar demais documentações pertinentes.

Parágrafo Único: A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planjemanento da Contratação até a conclusão da fase de seleção do fornecedor, entendido como sendo a homologação do julgamento das propostas.

Art. 4º Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos Estudos Técnicos Preliminares a cargo da equipe, contados do protocol ou da entrega do Documento de Formalização de Demanda – DFD, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificative aceita pela autoridade máxima do IMPAR.

Art. 5º A EPAC cessará suas atribuições no respectivo processo por ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA N.º 020/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para a Condução da 2ª Fase dos Processos de Contratações Diretas por Dispensa Física e Eletrônica no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para Condução das Contratações Diretas por dispensa física e eletrônica o âmbito do IMPAR:

Item	Nome	CPF
1	Adalto Bezerra de Sousa	751.XXX.XXX-XX

Art. 2º São atribuições da responsável pela condução da contratação direta: